



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Morro Grande

LEI N° 681/2009

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial ao orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social de Morro Grande no exercício de 2009 e dá outras providências.

ENIO ZUCHINALI, Prefeito Municipal de Morro Grande, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social de Morro Grande no valor de R\$ 2.351,56 (dois mil, trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta e seis centavos), com a seguinte classificação:

1000 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

1001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

08.244.0107 2.017 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

3.3.90.00.00.0.00.00.0146 – Aplicações Diretas.....R\$ 2.351,56

TOTAL R\$ 2.351,56

Art. 2º- Os recursos para a suplementação de que trata o Artigo 1º, da presente Lei, correrá por conta do superávit do exercício anterior e da anulação total da seguinte Dotação Orçamentária abaixo relacionada:

1000 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

1001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

08.244.0107 2.017 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

4.4.90.00.00.0.00.00.0146 (034) – Aplicações Diretas.....R\$ 1.547,00

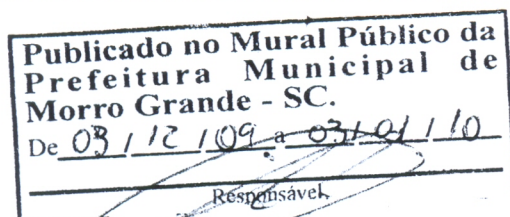
FONTE FINANCIADORA: Superávit Financeiro do Exercício Anterior.

CÓDIGO DO RECURSO: 146 – IGD

FONTE DE RECURSO: 0.1.0158 - IGD

TOTAL..... R\$ 804,56

TOTAL R\$ 2.351,56





Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Morro Grande

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Morro Grande, 03 de dezembro de 2009.


ENIO ZUCHINALI
Prefeito Municipal


Publicada e registrada na Secretaria de Administração e Finanças na data supra.

JULIO CÉSAR DE OLIVEIRA
Secretário de Adm. e Finanças

